



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 386 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700104/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700104/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ANA CRISTINA REIS MARTINI, RGF nº 8355**, portadora do **CPF nº 145.246.538-05** no cargo de **Médico 20h semanais**, lotada no(a) **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 14.750,17 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 387 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700160/2023-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700160/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **RAFAEL AUGUSTO PEREIRA**, portador do CPF nº **403.150.748-84**, companheiro do servidor público aposentado do(a) **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, Sr. **ISRAEL IVAN RIZZI**, RGF: **90148**, CPF nº **000.586.668-50**, falecido em **13 de julho de 2023**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 9.926,42 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, fazendo jus ao recebimento por **15 (quinze) anos**, nos termos do item 4, alínea c, inciso V, do §1 do art. 17 do da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 388 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700175/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700175/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SANDRA REGINA REBEQUI DA COSTA**, RGF nº 14654, portadora do CPF nº 056.742.728-59, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, lotada no(a) **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **RS 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 389 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700178/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700178/2023**,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MARCOS LEMES DE SIQUEIRA PINTO, RGF nº 818**, portador do **CPF nº 088.438.418-74**, no cargo de **Agente de Serviços Externos**, lotado no(a) **Departamento Comercial do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 6.723,53 (seis mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 390 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700180/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700180/2023**,

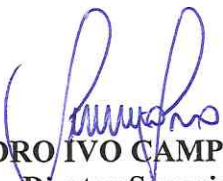
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **VANUSA ALVES BASILIO, RGF nº 13864**, portadora do **CPF nº 095.148.578-44**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **RS 4.923,20 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavo)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 391 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700188/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700188/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **RAILDA DOS SANTOS BARBOSA, RGF nº 13556**, portadora do **CPF nº 253.715.058-90**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 4.676,78 (quatro mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta e oito centavo)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 392 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700189/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700189/2023**,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, RGF nº. 7884**, portador do **CPF nº 076.783.528-08**, no cargo de **Guarda Municipal-3ª Classe**, lotado no(a) **Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5.858,25 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 393 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700193/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700193/2023**,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **IVETE COELHO COUTINHO, RGF nº 16760**, portadora do CPF nº **084.572.218-25**, no cargo de **Professor de Educação Básica I 33h**, lotada no(a) **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **RS 5.236,86 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 394 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700200/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700200/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ADRIANA FERNANDES RODRIGUES ROSIGNOL**, RGF nº 9401, portadora do CPF nº 187.508.798-20, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 10.094,82 (dez mil e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 395 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700206/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700206/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **RITA DE CASSIA GARCIA GOMES, RGF nº 10521**, portadora do **CPF nº 108.591.888-25** no cargo de **Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral**, lotada no(a) **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 15.085,37 (quinze mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 396 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

P. Nº 700205/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700205/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **EWERTON TAKENORI IAMADA, RGF nº. 6744**, portador do **CPF nº 072.017.018-43**, no cargo de **Médico – 20h semanais**, lotado no(a) **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **RS 15.609,23 (quinze mil seiscientos e nove reais e vinte e três centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.